

MPF recomenda veto integral a projeto que define uso de banheiros por pessoas trans

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Maria Luiza | 13 de julho de 2026



O Ministério Público Federal (MPF) recomendou que o governo do Pará vete integralmente o Projeto de Lei nº 376/2024, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa). A proposta trata do uso de banheiros em templos religiosos, escolas confessionais e instituições mantidas por entidades religiosas. Para o órgão, o texto apresenta fortes indícios de inconstitucionalidade e afronta a Constituição Federal, além de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na proteção dos direitos humanos. Diz o texto enviado para sanção governamental:

Art. 1º Os templos de qualquer culto, localizados no âmbito do Estado do Pará, terão garantida a liberdade para atribuir o uso dos banheiros de suas dependências de acordo com a definição biológica de sexo, pela denominação masculino e feminino, e não por identidade de gênero.

Art. 2º O disposto nesta Lei também se aplica a escolas confessionais e instituições mantidas por entidades religiosas, bem como a eventos e atividades por elas realizados, ainda que fora de suas dependências.

A recomendação foi assinada pelo procurador federal dos Direitos do Cidadão, Paulo Thadeu Gomes da Silva, e pelo procurador regional dos Direitos do Cidadão no Pará, Sadi Flores Machado. O documento integra um procedimento administrativo que acompanha a implementação de políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+ no estado.

Segundo o MPF, o projeto invade a competência privativa da União para legislar sobre Direito Civil. O órgão argumenta que a proposta disciplina relações jurídicas ligadas aos direitos da personalidade ao estabelecer critérios para o uso de banheiros com base exclusivamente no sexo biológico. Além disso, sustenta que esse tipo de matéria exige tratamento uniforme em todo o país e, por isso, não pode ser regulamentado por uma lei estadual.

O documento também afirma que o projeto viola princípios constitucionais como a dignidade da pessoa humana, a igualdade, a vedação à discriminação e a proteção aos direitos da personalidade. Para embasar esse entendimento, o MPF cita decisões do Supremo Tribunal Federal (STF). Entre elas está a ADI 4.275, que reconheceu a identidade de gênero como direito fundamental. O órgão também menciona julgamentos que equipararam a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero aos crimes previstos na Lei nº 7.716/1989.

Além disso, o MPF destaca normas e entendimentos internacionais sobre o tema. O documento faz referência à Opinião Consultiva nº 24/2017 da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que reconhece a identidade e a expressão de gênero como categorias protegidas pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Também cita a Nota Técnica nº 3/2025 da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) e uma nota técnica da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra). Segundo esses documentos, restringir o acesso de pessoas trans a banheiros compatíveis com sua identidade de gênero pode aumentar situações de discriminação, além de gerar riscos à saúde, à segurança e à integridade dessa população.

Outro ponto destacado pelo MPF envolve a fundamentação do projeto. Para o órgão, a justificativa apresentada está baseada em razões de natureza confessional, sem demonstrar argumentos objetivos de interesse público capazes de justificar restrições a direitos fundamentais. O documento reforça que o Estado brasileiro é laico e que decisões legislativas precisam respeitar a Constituição e se apoiar em razões públicas.

A proposta foi aprovada por maioria de votos na Alepa no último dia 23 de junho, e é de autoria do deputado estadual Martinho Carmona, do MDB. A justificativa para tal pleito diz:

Entendemos que o cidadão e os órgãos privados têm a autonomia de estabelecer diretrizes de acordo com suas crenças e valores intrínsecos.

A questão do direito dos templos de qualquer culto de definir o uso do banheiro com base no sexo geralmente está relacionada às crenças religiosas e à liberdade de expressão religiosa. Para alguns templos religiosos, a definição de gênero está alinhada aos ensinamentos e convicções religiosas, e elas buscam manter espaços segregados de acordo com esses princípios. É uma questão de perspectiva.

Além de recomendar o veto integral ao projeto, o MPF pediu que o Governo do Pará adote medidas administrativas para garantir, em toda a administração pública estadual, o respeito ao direito fundamental ao livre exercício da identidade de gênero.

O órgão estabeleceu prazo de dez dias para que o Estado informe se acatará ou não a recomendação. Também determinou que, em até 45 dias, o governo comunique quais providências foram adotadas em relação ao caso.

Fonte: Diário do Pará e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 13/07/2026/07:29:09

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro) e - Site: www.folhadoprogresso.com.br

mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:
adeciopiran.blog@gmail.com

[Cassinos no exterior: mudanças positivas e lições para o Brasil](#)